



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel: 496-1078 FAX: 496-3942

Dr. Sergio Andrade Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 024/95

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 023/95

AUTOR: VEREADOR-PRESIDENTE DR. SERGIO ANDRADE

(MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 177 DO REGIMENTO INTERNO)

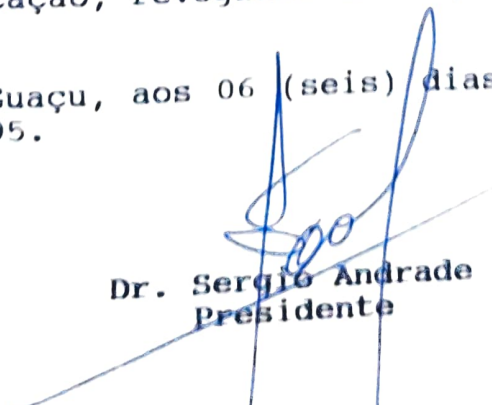
Art. 1º - Altera a redação do Artigo 177 da Resolução n° 001/91.

A redação final será discutida e votada pela COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, dentro de 03 (três) dias após a Sessão de aprovação do projeto e das emendas.

Parágrafo Único: Da decisão da Comissão caberá recursos dentro de 03 (três) dias, desde que apresentada por no mínimo 02 (dois) Vereadores, que será de imediato acatado pelo Presidente que colocará para apreciação do Plenário na 1ª ordem do dia a se realizar após a data do protocolo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 1995.


Dr. Sergio Andrade
Presidente

Elias Araujo Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 1995.